



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ – RJ
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA n.º 093/2014

GEAN MARCOS PEREIRA DA SILVA,
Prefeito Municipal de São José de Ubá,
Estado do Rio de Janeiro, no exercício de
suas atribuições

R E S O L V E:

NOMEAR para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com vigência em 16 de maio de 2014 a 16 de maio de 2016, os seguintes membros – **CME**.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Deise Fernandes Marinho – CPF nº 071.549.047-80

Suplente: Irmensan Estanislau Ribeiro – CPF nº 075.271.887-82

II – Representante da Câmara Municipal: *Hamilton Machado Valerick Junior*

Titular: ~~Fernanda Pereira Carneiro~~ – CPF nº 083.203.667-63

Suplente: ~~Ana Paula Pereira Carneiro~~ – CPF nº 094.987.637-20 *Gilton Verdon Soares*

III – Representante Rede Pública Municipal:

Titular: Celeida Robert Rocha – CPF nº 763.947.197-49

Suplente: Neusa da Cunha Silva Marinho – CPF nº 941.632.517-15

IV – Representante da Rede Pública Estadual:

Titular: Maria Luiza Linhares de Jesus – CPF nº 883.489.037-04

Suplente: Maria Sirleida Marinho Masiero – CPF nº 914.320.737-53

V – Representante da Associação de Moradores:

Titular: Maria Dolores da Silva Pinto – CPF nº 006.088.807-52

Suplente: Almerinda de Fátima S. de Paula – CPF nº 074.101.927-20

VI – Representante da Associação de pais: *Danielle Aparecida Pedro Estephaneli*

Titular: ~~Josiane Ferreira~~ – CPF nº 094.982.257-45

Suplente: ~~Sandra Cristina Vieira Loetscher~~ – CPF nº 023.457.947-12

Aparecida Gomes da Graça Pereira



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE UBÁ – RJ
GABINETE DO PREFEITO**



VII – Representante do Prefeito Municipal:

Titular: Josélia Campos Carneiro – CPF nº 086.922.677-08

Suplente: Maria das Graças Silva M. Manhães – CPF nº 878.521.017-04

VIII – Representante Associação de Produtores:

Titular: Érica Pereira Carneiro – CPF nº 074.210.687-08

Suplente: Joacyr Mozer Pereira – CPF nº 655.850.547-91

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus legais efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

São José de Ubá, 12 de maio de 2014.


GEAN MARCOS PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal